LEI MUNICIPAL N. 2366 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2360/05 (REAJUSTE SALARIAL)

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o art. 2º da Lei Municipal n. 2360/05 que passa ter a seguinte redação:

" Art. 2º -Ficam contemplados com o reajuste salarial, conforme quadro abaixo os cargos em comissão e funções gratificadas da Lei Municipal n. 2356/05.

VALORES REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO – 10% - 1º.02.2005

CC1	394,49	**FG1**	182,95
CC2	552,04	**FG2**	274,44
CC3	914,80	**FG3**	414,80
CC4	1340,67	**FG4**	619,85
CC5	2090,88	**FG5**	742,90

VALORES REFERENTE AO MÊS DE MAIO – 5% - 1º.05.2005

CC1	414,21	**FG1**	192,10
CC2	579,64	**FG2**	288,16
CC3	960,54	**FG3**	435,54
CC4	1407,70	**FG4**	650,84
CC5	2195,42	**FG5**	780,05

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO